



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 159 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 19.00.10026.0002708/2023-79, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a contar de 4 de abril de 2024, a [Portaria CNMP-PRESI nº 184 de de 15 de maio de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 16 de maio de 2023.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO